



PORTARIA CAU/SE n°010/2017, de 21 de dezembro de 2017.

**Instituição de gratificação de
função para cargos do CAU/SE.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, e pelo artigo 5º.do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a gratificação de função para os cargos e atribuições a seguir descritos:

- Diretoria Geral - R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação - R\$400,00 (quatrocentos reais);
- membro da Comissão Permanente de Licitação: R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.


ANA MARIA DE SOUZA MARTINS FARIAS
Presidente